

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, com sede à rua Rio Branco, nº 384 — Centro — São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, representado neste ato pelo seu presidente, Sr. **Daniel Pereira de Almeida**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 19/05/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital e

Item 06, 08, 10, 12 e 14 — MICHELE FERREIRA CARDOSO — ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.938.826/0001-67, estabelecida no Distrito de Água Branca, s/n, sala 02, interior, no município de Mormaço — RS, CEP nº 99315-000, por meio de sua representante legal, Sra. MICHELE FERREIRA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 010.967.750-18, portadora da cédula de identidade nº 2098043744, residente e domiciliada no Distrito de Água Branca, s/n, interior, no município de Mormaço — RS, CEP nº 99315-000.

DADOS BANCÁRIOS Conta nº 72693-1 Agência 0247 Banco Sicredi

Fone: 54 999242568

E-mail: filli.atendimento@gmail.com

## 1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES

- 1.1 O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para futuras aquisições de de **uniformes escolares**, pelo sistema de registro de preços, para fins de atender a demanda dos Municípios participantes do Consórcio;
- **1.2** Os preços ofertados pelas empresas constam do "demonstrativo de propostas vencedoras", anexo da presente ata.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
- 1.4 A empresa vencedora assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;

CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

1.5 – A empresa receberá cópia integral da presente ata, no ato da assinatura de seu anexo (demonstrativo de propostas vencedoras).

## 2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos produtos, depositados na conta indicada pela Contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Setor Competente do Município.

Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 2.2 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

#### 3 - DOS PRAZOS

3.1 – A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;

#### 4 - DO CONTRATO

**4.1** – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações;

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1 -** A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 5.2 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico nº 11/2021 e seus anexos:
- **5.1** Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos:
  - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
  - em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- **5.2** A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

**5.3** - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura do Consórcio, bem como os demais órgãos interessados nos termos do Decreto 04/2019, de 11 de julho de 2019;

**5.4** - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
  - a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
  - b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
  - c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
  - d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- **6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas contratuais.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 8.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **8.2** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 8.3 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

- **8.4** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **8.5 -** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 8.6 No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- **8.7** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.
- 9.2 As penalidades serão:
- a) advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **9.3** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
- **9.4** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 9.5 Serão aplicadas as penalidades:
- **9.3.1** quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- 9.3.2 sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 9.3.3 quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 9.3.4 quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- **9.3.5** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- **9.6** Para o caso previsto no subitem 9.3.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

- **9.7** Para o caso previsto no subitem 9.3.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 9.8 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- **9.9** A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.3.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **9.10** Para os casos previstos no subitem 9.3.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- **9.11** Para os casos previstos no subitem 9.3.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- **9.12** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- **9.13** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **9.14** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada para estes fins.
- **9.15** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

#### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- **10.2** A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 10.3 A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas
- **10.4** − A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **10.5** Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o decreto Municipal nº "03/2010.
- **10.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

# Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras (Anexo I da Presente ata) que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.

São Jerônimo, 19 de maio de 2023. Documento assinado digitalmente DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Data: 22/05/2023 11:21:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Daniel Pereira de Almeida Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera MICHELE FERREIRA Assinado de forma digital por MICHELE FERREIRA CARDOSO:3093882 CARDOSO:30938826000167 Dados: 2023.05.19 16:26:50 6000167 MICHELE FERREIRA CARDOSO MICHELE FERREIRA CARDOSO - ME CNPJ 30.938.826/0001-67

OBS: O presente instrumento foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica.

Testemunhas:

Propostas vencedoras Anexo da ata de registro de preços

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

# LOTE 06 - TRATAMENTO ME/EPP: EXCLUSIVO

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	T	T	R\$	DA ====
ITEM		marca	Quant	UNT	R\$ TOTAL ITEM
1	JAQUETA OPERACIONAL - Confeccionada em tecido Doptelplus (tecido plano), 100% Poliéster, com gramatura de 114 g/m². Cores a definir. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m², exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassé, com gramatura de 80 g/m². Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m². As barras do em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos pespontados agulha a 0,5 cm da borda e forro no corpo. Zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÈSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:	Michele	2.500	87,92	219.800,00
2	JAQUETA FORRADA  Jawa, 100% Poliéster, com gramatura de 150 g/m². Cores a definir. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m², exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m². Forro do capuz em malha personalizada jacquard com composição de 100% Poliéster, gramatura de 200 g/m² na cor azul escuro, personalizada com a escrita EDUCAÇÃO em fio brilhante. A escrita EDUCAÇÃO em rapport sem pé com 7,0 cm no comprimento e 1,0 cm na altura. O espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra é de 2,5 cm e	Michele	9.000	93,90	845.100,00



CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

escolha do município), poderá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município, cores à definir. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Modelo ilustrativo – variação de cores:





Forro do capuz:

	In the second se		MF n° 07.1		1-00
	EDUCAÇÃO OYOVONGE EDUCAÇÃO OYOVONGE EDUCAÇÃO OYOVONGE				
3	básico com capuz confeccionado em malha Jumpir Apeluciado, composição 40% Algodão, 50% Poliéster e 10% Viscose, com gramatura de 315 g/m². Cores a definir. Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m². Acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor semelhante ao tecido do blusão e na parte frontal aplicar bolso tipo "canguru" preso na ribana. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:	Michele	9.000	35,00	315.000,00

LOTE 08 - TRATAMENTO ME/EPP: EXCLUSIVO

ITEM DESCRIÇÃO DOS ITENS	marca	Quant	R\$ UNT	R\$ TOTAL ITEM
--------------------------	-------	-------	------------	----------------------

apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:  REGATA EM MALHA POLIVISCOSE - Regata confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipiling). Cores a definir. A gola deve ser	-	Consorcio intermunicipal de Gestao Amplia				00
em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipilling). Cores a definir. Gola redonda em ribana, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, malha sanfonada e gramatura de 240 g/m², no mesmo tom do tecido. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Municipio nas cores originais, com dimensões proporcionais iao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIESTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, simbolos / instruções de lavagem é tamanho. Al peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:  REGATA EM MALHA POLIVISCOSE - Regata confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipilling). Cores a definir, A gola deve ser		CAMISETA OPERACIONAL - Camiseta manga curta, confeccionada	CNPJ/MF	n 07.145.	104/0001	-00
malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipiling). Cores a definir. A gola deve ser	1	em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipiling). Cores a definir. Gola redonda em ribana, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, malha sanfonada e gramatura de 240 g/m², no mesmo tom do tecido. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	Michele	2.500	15,00	37.500,00
começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir).  Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Nas cavas deverá ter acabamento em viés na mesma cor correspondente da regata. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com	2	malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipiling). Cores a definir. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Nas cavas deverá ter acabamento em viés na mesma cor correspondente da regata. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	Michele	18.000	10,61	190.980,00

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

		CNPJ/MF	n° 07.145.7	04/0001-	00
3	manga curta confeccionada em malha Poliviscose, o Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 Cores a definir. A gola deve ser "V", confecciona decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de gola nas duas laterais e na parte traseira da gola ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatida galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. N do peito deverá ser silkado o Brasão do Munioriginais, com dimensões proporcionais ao tama correspondente. A peça deve ser costurada ir máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte inte costurada uma etiqueta, na cor branca, com tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tec instruções de lavagem e tamanho. A peça deve integra, isenta de qualquer defeito que corapresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:	composição 67% g/m² (antipiling). Ida em máquina ta da gola para o cor a definir), 0,4 cm com fio tinto "O NOME DO e 1 cm, sobre a la (idem desenho as em máquina do lado esquerdo cípio nas cores anho do brasão aternamente em ,5 cm, com linha erna, deverá ser os caracteres ser uniformes e cido, símbolos / e estar limpa e	27.000	22,00	594.000,00

<u> </u>	Consorció intermunicipal de Gestao Amplia		n° 07.145.7		.00
				,	
4	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE - Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m² (antipiling). Cores a definir. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIESTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:	Michele	18.000	23,00	414.000,00

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

LOTE 10 – TRATAMENTO ME/EPP: EXCLUSIVO

	TRATAMENTO ME/EPP: EXCLUSIV			I	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	marca	Quant	R\$ UNT	R\$ TOTAL ITEM
1	JAQUETA EM HELANCA 1 POLIÉSTER - Confeccionada em melanca 100% Poliéster com gramatur 220 g/m². Cores a definir. Gola tipo "confeccionada com o mesmo tecido corpo, montada em tecido duplo, vira pregada em overloque duas agumodelo normal. Nas mangas escolha do município), poderá ser costusobreposta uma faixa personalizada 2,0 cm de largura, acabada, em moupla circular (jacquard), composta por Poliamida e 25% Poliéster com grama de 220 g/m², escrito de forma continue sentido vertical o nome do Município, co à definir. Bolsos laterais arredond pespontados em máquina reta de 1 aga a 0,5 cm da borda e forro no próprio tena cor do corpo. Barra e punhos de aproximadamente 5 cm. 2 nylon destacável, semelhante à cor tecido, costurada da barra ao pé da gola lado esquerdo do peito deverá ser silka Brasão do Município nas cores origir com dimensões proporcionais ao tama do brasão correspondente. A peça deve costurada internamente em mác overloque de duas agulhas com bitola 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER meio das costas, na parte interna, de ser costurada uma etiqueta, na cor bracom os caracteres tipográficos indicativos, na cor preta, devendo uniformes e informar a razão social, Composição do tecido, símbolos instruções de lavagem e tamanho. A deve estar limpa e qualquer defeito que apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores	a de ólo", o do da e has. s, (a rada com alha 75% atura a no ores ados culha ecido das e cor ada ecido do o lais, anho e ser uina a de . No verá inca, dos ser NPJ, 6 / Deça de sua	9.000	40,00	360.000,00

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00					
	Z.				
2	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m². Cores a definir. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Mangas modelo normal. Nas mangas, (a escolha do município), poderá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município, cores à definir. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que apresentação. Modelo ilustrativo – variação de cores:	Michele	9.000	50,00	450.000,00

	CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00					
3	JAQUETA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA - Confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m². Cores a definir. Gola tipo "pólo", confeccionada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Mangas modelo normal. Nas mangas, (a escolha do município), poderá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha (jacquard), composta por 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município, cores a definir. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurado da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca,	Michele	9.000	72,00	648.000,00	

	and the second s		PJ/MF n° 07.		1-00
	com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem deve estar limpa e qualquer defeito que apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:				
4	CALÇA EM HELANCA A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m². Cores a definir. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais, (a escolha do município), poderá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município, cores a definir. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão	Michele	9.000	27,60	248.400,00

CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00 correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Modelo ilustrativo – variação de cores:

Sonsoreto meermanerpar de destao		IPJ/MF n° 07.		1-00
CALÇA EM HELANCA A calça deverá ser malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m². Corres a definir. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais, município), poderá sobreposta uma faixa 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município, cores a definir. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de comprometa sua apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:	Michele	9.000	38,90	350.100,00

5

	Consorcio Intermunicipal de Gestão	Ampliada C	<u>da Região Ca</u> NPJ/MF n° 07	<u>rbonifera</u> .145.704/000	01-00
6	CALÇA PELUCIADA - A calça deverá ser confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m². Cores a definir. Bolsos laterais arredondados pespontados em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Nas laterais, (a escolha do município), poderá ser costurada sobreposta uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard). composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m², escrito de forma contínua no sentido vertical o nome do Município, cores a definir. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Modelo ilustrativo — variação de cores:	Michele	9.000	53,58	482.220,00

LOTE 12 – TRATAMENTO ME/EPP: EXCLUSIVO

CALÇA EM SUPLEX - Calça modelo "legging", confeccionada em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m². Cores a definir. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em maquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.  Modelo ilustrativo – variação de cores:	ITEM		CRIÇÃO DO		marca		R\$ UNT	R\$ TOTAL ITEM
	1	em malha Suplex, gramatura de 360 g/n cós duplo para molda devem ser rebatidas máquina galoneira de calça, no lado esqui Município nas cores o tamanho do brasão co internamente em má bitola de 0,5 cm, com costas, na parte internacor branca, com os ca cor preta, devendo se CNPJ, composição do e tamanho. A peça qualquer defeito que co	91% Poliam n². Cores a de r a calça no c com largura c e duas agulh erdo, deverá riginais, com c prespondente, quina overloq n linha 100% na, deverá ser aracteres tipo er uniformes tecido, símbo deve estar li omprometa su	ida e 9% Elastano, com finir. A cintura deverá ter um corpo. As barras das pernas, e 2,0 cm e costuradas em as. Na parte da frente da ser silkado o Brasão do dimensões proporcionais ao A peça deve ser costurada ue de duas agulhas com POLIÉSTER. No meio das costurada uma etiqueta, na gráficos dos indicativos, na e informar a razão social, los / instruções de lavagem mpa e íntegra, isenta de a apresentação.	Michele	9.000	47,54	427.860,00

	consorcio intermunicipal de Gestao Ampliac	CNPJ/MF r	o Carboni 1° 07.145.7	<u>tera</u> 04/0001-0	00
2	SHORT SAIA EM malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m². Cores a definir. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short on corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobre posto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras das pernas, do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais correspondente. A peça deve ser máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉS TER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e comprometa sua apresentação.  Modelo ilustrativo - variação de cores:	Michele	4.500	40,00	180.000,00

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

## LOTE 14 – TRATAMENTO ME/EPP: EXCLUSIVO

ITEM	DESC	RIÇÃO DOS	ITENS	Marca	Quant máxima	R\$ UNT	R\$ TOTAL ITEM
1	ser confeccionada em ma a composição de 100% P dos fios, deverão formar o de contenção de rasgo, altura, por 3 mm de largimalha, com gramatura di pespontados em máquina forro no próprio tecido na município), poderá se personalizada com 2,0 o circular (jacquard), comp com gramatura de 220 givertical o nome do Munipossuir elástico com largimáquina de quatro agul cordão para fazer o ajus rebatidas com largura galoneira de duas agull deverá ser silkado o Bra dimensões proporcionais peça deve ser costurada duas agulhas com bitola No meio das costas, na etiqueta, na cor preta, social, CNPJ, composição de contença de composição de	alha Helanca coliéster, fio 150 s desenhos en com formatos ura, em alto re e 260 g/m². Ba reta de 1 aga cor do corpo er costurada m de largura, osta por 75% gura de 4,0 crhas ponto conte da peça ao de 2,0 cm de las. Na parte são do Municía ao tamanho con internamente de 0,5 cm, co parte interna, a, com os co devendo ser u ao do tecido, eça deve esta prometa sua aporta sua	acabada, em malha dupla Poliamida e 25% Poliéster forma contínua no sentido a definir. A cintura deverá n, embutido e rebatido comente, deve possuir também corpo. As barras devem ser e costuradas em máquina frontal, no lado esquerdo, pio nas cores originais, com o brasão correspondente. A em máquina overloque de m linha 100% POLIÉSTER. deverá ser costurada uma aracteres tipográficos dos niformes e informar a razão símbolos / instruções de r limpa e íntegra, isenta de presentação.	Michele	4.500	24,90	112.050,00
2	bermuda deverá ser co Poliéster com gramatura o arredondados pespontado da borda e forro no próp escolha do município), p personalizada com 2,0 o circular (jacquard), comp com gramatura de 220 o vertical o nome do Mu	onfeccionada de 220 g/m². Co os em máquina prio tecido na co oderá ser cost cm de largura, osta por 75% d/m², escrito de nicípio, cores	a 100% POLIÉSTER - A em malha Helanca 100% ores a definir. Bolsos laterais a reta de 1 agulha a 0,5 cm or do corpo. Nas laterais, (a urada sobreposta uma faixa acabada, em malha dupla Poliamida e 25% Poliéster o forma contínua no sentido a definir. A cintura deverán, embutido e rebatido com	Michele	4.500	29,76	133.920,00



CNPJ/MF n° 07.145.704/0001-00

máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

Modelo ilustrativo - variação de cores:





MICHELE FERREIRA CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.938.826/0001-67, estabelecida no Distrito de Água Branca, s/n, sala 02, interior, no município de Mormaço – RS, CEP nº 99315-000, por meio de sua representante legal, Sra. MICHELE FERREIRA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 010.967.750-18, portadora da cédula de identidade nº 20980 43744, residente e domiciliada no Distrito de Água Branca, s/n, interior, no município de Mormaço –RS, CEP nº 99315-000, abaixo firmado, assume todas as responsabilidades pelas exigências do edital do pregão 02/2023 e seus anexos, declarando nesse ato que reconhece todas as condições impostas na ata de registro de preços inclusive os preços registrados.

São Jerônimo, 19 de maio de 2023.

g v.b

Documento assinado digitalmente DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Data: 22/05/2023 11:19:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Pereira de Almeida
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão
Ampliada da Região Carbonífera

MICHELE FERREIRA CARDOSO MICHELE FERREIRA CARDOSO – ME

CNPJ 30.938.826/0001-67